

## **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**

### **JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR, CNPJ nº 02.300.137/0001-97, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal, para desenvolvimento do Plano de Trabalho "Em Prol da Vida", que tem por objetivo garantir a continuidade e manter a boa prestação de serviços aos acolhidos da CSS, motivando-os no desenvolvimento do autocuidado e da autonomia, e promover a autoestima das pessoas acolhidas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 244/2025 de 30 de setembro de 2025 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

**RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS